

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

DECRETO Nº 6.069/2011

Institui Permissão de Uso de um Quiosque, classificado como Ponto 10-A, situado no Praça Conde Moreira Lima para “ELIANE APARECIDA JOFRE”

MARCELO GONÇALVES BUSTAMANTE,
Prefeito Municipal da cidade de Lorena, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais:

Considerando o que dispõe o artigo 101, § 3º da Lei Orgânica do Município de Lorena;

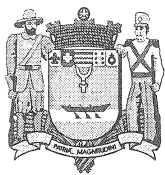
Considerando o que dispõe a Lei nº 2.283, de 22 de janeiro de 1.997;

Considerando o que dispõe o Decreto nº 3.443/97

D E C R E T A

Art. 1º – Fica concedido ao Sra. **ELIANE APARECIDA JOFRE**, brasileira, casada, comerciante, portadora do RG nº 19.988.941-7/SSP-SP e do CPF nº 041.555.448/90, portadora da Inscrição Municipal sob nº 21.108, domiciliada e residente

Rua Comendador Custódio Vieira, nº 332, Centro – CEP. 12.600-000 – Tel (12) 3185-3500



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

na cidade de Lorena, a título de permissão de uso a utilização do **Quiosque, classificado como Ponto 10-A situado no Praça Conde Moreira Lima**, nesta cidade e município de Lorena.

Art. 2º – O prazo da “Permissão de Uso” será de 24 meses com início a partir 16 de junho de 2011 e termino em 17.06.2013, sendo esta permissão a título precário e que poderá ser revogada antes do seu término, caso exista interesse da Administração Pública na reforma, restauração e utilização do quiosque objeto desta “Permissão de Uso”.

Art. 3º -- Na ocorrência da hipótese do artigo anterior o permissionário será notificado para que desocupe o quiosque no prazo de 30 dias, sob pena de ação de reintegração de posse.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, devendo ser firmado Termo de Permissão de Uso que faz parte integrante deste Decreto.

Lorena, 16 de junho de 2011.


MARCELO GONÇALVES BUSTAMANTE
Prefeito Municipal